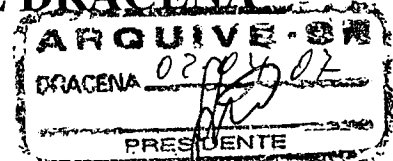


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.443

DE 20 DE MARÇO DE 2007

FL. Nº	09
PROC. Nº	PL 20/07

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro à entidade **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA**, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – Subvenção Social.....	R\$-	245.000,00
Total.....	R\$-	245.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$-	245.000,00
Total.....	R\$-	245.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de março de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES R. LIMA 29/MAR/2007 09:20 000052550